

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/06/2023 DOU de 20/06/2023, seção 3, página 7

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000

Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.004833/2020-93

Unidade Gestora: 113202

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE SEMANAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS NÃO TÓXICOS (LIXO COMUM E ORGÂNICO) DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA 1 NOVA SÃO JOSÉ RESIDUOS EIRELI.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante alínea "b" do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, nomeada pela Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, Dra. ISOLDA COSTA, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa 1 NOVA SÃO JOSÉ RESIDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.770.554/0001-00, com sede na Rua Dona Maria Quedas, nº 300, Jardim Andaraí, São Paulo/SP – CEP: 02175-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. MICHELLY FARIAS ROCHA, Sócia, portadora da Carteira de Identidade nº 34.556.920-9, e CPF nº 370.427.728-22, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.004833/2020-93 e decorrente do Pregão Eletrônico nº 140/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Prorrogar a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato com base no <u>artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993</u>, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **19/06/2023** com encerramento em **18/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor global do contrato permanecerá inalterado de R\$ 63.060,17 (sessenta e três mil sessenta reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As alterações realizadas no contrato estão embasadas no <u>artigo 57, inciso II da lei nº</u> 8.666/1993, estabelecida na Cláusula Segunda — Da Vigência, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº 168744, Natureza de Despesa 339039-78, Fonte de Recursos nº 100000000, Plano Interno: 24780000013, Empenho: 2023NE000280.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de **10** (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no <u>artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.</u>

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

MICHELLY FARIAS ROCHA

Representante legal

1 NOVA SÃO JOSÉ RESIDUOS EIRELI.

TESTEMUNHAS:

1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM. CPF nº 064.014.178-11

2 - GILBERTO MAGALHÃES

Chefe da Divisão de Infraestrutura – DINFR. CPF nº 946.062.268-20



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos**, **Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 16/06/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Michelly Farias Rocha**, **Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Magalhaes**, **Chefe da Divisão de Infraestrutura**, em 16/06/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa**, **Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 16/06/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1970655** e o código CRC **28872595**.

Referência: Processo nº 01342.004833/2020-93

SEI nº 1970655